



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA**

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rol do art. 37, do Decreto Municipal nº 119/2025;

OBJETO: fornecimento de peixes para distribuição às famílias em estado vulnerável deste Município, quando da comemoração da Semana Santa;

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Banco de Preço contratado pelo Município;

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: média dos valores obtidos;

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela média mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente ao valor praticado no mercado.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	BANCO DE PREÇOS (R\$)	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Peixe tipo tambaqui in natura	Kg	10.000	20,63	20,63	206.300,00

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DAS FONTES: primeiramente cabe ressaltar que o preço proposto está perfeitamente compatível com o praticado no mercado. Ademais, pela forma de contratação, buscou-se abranger as possíveis situações e condições de fornecimento, bem como os preços praticados no mercado local/regional.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA

LINKS PARA CONSULTA:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PxoiN5a9gVztQm1WavOvmKn7NlhAPmCPUDgPAa9tDxkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Muribeca/SE, 12 de março de 2025.

FABRÍCIO DA CRUZ PRUDÊNCIO
Diretor de departamento